AT autoridade tributária e aduaneira Suínos Transmontanos, Lda

DECLARAÇÃO PERIÓDICA



								TAEGA	ACKESCENTADO			
Do Sujeito P	assivo											
Do Sujeito F	assivo	Númer	o de Identificação Fiscal		promotory	lizaç	ão da	sede				
		5 3 2	8 1 7 8	8 5 сонтін	NENTE X	ÇOR	ES	MADEIRA				
Da Declaraçã				Operações em espaço diferente do da sede (Dec. Lei n.º 347/85 de 23/88) (Dec. Lei n.º 347/85 de 23/88) (Ainea i) do n.º 1 do art.º 28º do CIVA e n.º 1 do art.º 30.º do RITI)								
	Dan Dan	da declaração	10000000									
2 0 1 8 O6T Dentro do pra			CONTINENTE AÇORES MADEIRA					Assinale se no período de referência apresentou algum declaração recapitulativa				
05			INEX	ISTÊNCIA DE OPERA	ÇÕES		_					
SE NO PERÍODO A O	DUE RESPEITA A DECLARAÇÃO, N	ÃO REALIZOU OPERAÇ	ÕES ATIVAS NEM PASSIVA	IS QUE DEVAM CONSTAR DO Q	UADRO 06, ASSIN	WIE !	ESTE QU	JADRO.				
06	AP	URAMENTO DO	IMPOSTO RESPE	ITANTE AO PERÍODO								
EFETUOU OPERA	ÇÕES DESTA NATUREZA ? (va	alores incluidos nos ca	mpos 1, 5, 3 ou 9)	Em que, na qualidade de adq A que se referem as alineas a A que se referem as alineas f	i), b) e c) do artigo	42° d	CIVA	SIM sa)eb)don*2doad*4*doCNA NÃO	(Preencha tamb o Quadro 06-A)			
	E BENS E PRESTAÇÕES DE E LIQUIDOU IMPOSTO		BASE TI	RIBUTÁVEL				IMPOSTO A FAV	OR DO ESTADO			
A taxa reduzida	ATENÇÃO	1		156, 210, 80				2	9. 372, 65			
6 % • A taxa intermédia	Estes campos são controla- dos automaticamente, pelo que os valores a insore-	pelo ore-		0,00				6	0, 00			
13% • A taxa normal	ver devem correspor rigorosamente aos resultam da aplicação	que das				10	1270					
23*	respetivas taxas.	3		0,00				4	0, 00			
(Transmissões intracomun de bens e prestações de se	rvicos										
• Isentas	mencionadas nas declar recapitulativas	rações 7		0,00								
ou não tributadas	Operações que conferem dir à dedução	eito 8		0,00								
	Operações que não conferer direito à dedução	9		0,00		9	Į _Q					
						FAVO	ASSN					
2 - AQUISIÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS E OPE- RAÇÕES ASSIMILADAS			3 = 12+14+15)	0,00		IMPOSTO A FAVOR DO	SUJEITO PASSIVO	TOTAL (11 = 13)	0,00			
Cujo imposto foi liquidado pelo declarante		12		0,00		E L	S.	13	0, 00			
Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI		14		0, 00								
Abrangidas pelos n. 's 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI		TI [15]		0,00								
3 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EFETUADAS POR SUJEI- TOS PASSIVOS DE OUTROS ESTADOS MEMBROS, CU- JO IMPOSTO FOI LIQUIDADO PELO DECLARANTE		S SUJEI-		0.00				[27]				
		os, cu- 16		0,00				17	0, 00			
 IMPORTAÇÕES DE BENS CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDA- DO PELO DECLARANTE [n.*8 do art.* 27.* do CIVA] 		1181		0,00			L	19	0,00			
						/	/		0,.00			
5 - IMPOSTO DEDUTÍVEL • Ativos não correntes (Imobilizado)			20	1	4. 984, 36	;						
Inventários (Existê)	ncias)											
• A taxa reduzida 6 %			21	1	0. 103, 46							
A taxa intermédia 13 %			23		0, 00							
A taxa normal 23 %			22		0,00							
Outros bens e serviços		BUTAN	24		482, 70							
6 - REGULARIZAÇÕES MENSAIS, TRIMESTRAIS E ANUAIS		SIVON BASE TRIBUTAVE.	40		0, 00			41	181,57			
7 - EXCESSO A REPORTAR DO PERÍODO ANTERIOR (Campo 96 da Declaração anterior - n.º 4 do art.º 22.º)			61		0, 00)						
8 - ANEXO - (ver Quadro 03)			65		0,00			66	0,00			
9 - ANEXO - (ver Quadro 03)			67		0, 00	ı		68	0,00			
TOTAL DA BASE TRIBUTÁVEL (1+5+3++10+16+18) 90 156. 210, 80			TOTAL DO IMPO	TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO (20+21++67) 91 25. 570, 52				TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO ESTADO (2+6+4+11+17+66) 92 9. 554, 22				
IMPOSTO A ENTREGA	0,00 ==				\Longrightarrow	(92	- 91)				
CRÉDITO DE IMPOSTO	O A RECUPERAR	20 3	SOLICITO REEMBO	.so [95] X	16. 0	116,	30	respetivo valor em declarações	so veda a possibilidade de utilizar s seguintes como «EXCESSO o em contrário da DSR (situaçõe			
94	16, 016, 30	[91] - [92]	EXCESSO A REPOR	TAR 96		0.	nn	de indeferimento de reembolso). Valor a inscrever no campo 61 da				

6-A		DESENVOLVIME	ENTO DO QUADRO 06		
	DAS EM PORTUGAL EM QUE, I veis, incluidos nos campos 1, 5 o	NA QUALIDADE DE ADQUIRENTE 3)	, LIQUIDOU O IVA DEVIDO		
Efetuadas por entidades residentes em países co- munitários (não inclui as operações mencionadas no campo 16)	97	0,00	Efetuadas por entidades residentes em países ou territórios terceiros	98	0, 00
	I IQUIDOU O IVA DEVIDO POR A áveis, incluidos nos campos 1, 5	PLICAÇÃO DA REGRA DE INVER e 3)	RSÃO DO SUJEITO PASSIVO		
Ouro (Decreto - Lei 362/99)	99	0,00	Aquisição de imóveis com renún- cia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)	100	0,00
			Serviços de construção civil [Alinea j] do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102	0,00
Sucatas [Alinea i) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	101	0,00	Emissão de gases com efeito de estufa [Alinea () do nº 1 do art.º 2.º do CIVA]	105	0,00
	AS NAS ALÍNEAS F) E G) DO N. Iveis, incluídos nos campos 1, 5		E B) DO N.º 2 DO ARTIGO 4.º DO CI	VA	
Se efetuou operações desta n	atureza, indique o seu valor		103		
D - OPERAÇÕES REFERIDA (Valores das bases tribut	AS NAS ALÍNEAS A) , B) E C) Do áveis, incluidos nos campos 1, 5	O ARTIGO 42.º DO CIVA , 3 e 9)			
Se efetuou operações desta n	stureza, indique o seu valor		104	0,00	
	SOMA DO QU	JADRO 06-A (97 + + 105)	106	0,00	
20	ZONA PARA IDENTIFICA	ÇÃO DO CONTABILISTA CER	TIFICADO, NOS CASOS EM QU	E ELA SEJA OBRIG	GATÓRIA
NIF	1 0 2 2 0 2 !	5 5 5			
	A PRESEN	TE DECLARAÇÃO CORRESPONDE Á	VERDADE E NÃO OMITE QUALQUER IN	FORMAÇÃO PEDIDA	